

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LEI ORDINÁRIA Nº 1497/2019

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providencias.

Welligton Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei n 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I -De:

02Prefeitura Municipal de Sarapuí 02.02Gabinete do Prefeito 99.999.0002.9999Reserva de Contingência

Fte. Rec. 1 Ficha12

Valor: 70.923,54

II -Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí 02.02 Gabinete do Prefeito

28.843.0002.2024Pagamento de Dívida Contratada

Fte. Rec. 1 Ficha9

Valor: 70.923,54

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos 10 de setembro de 2019

IGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes Prefeito Municipal de Sarapuí

RG 10.705.997=6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGACA RUIVO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Praça 13 de Março, 25 - Tel/Fax (015) 3276.1177 - e-mail gabinete@sarapui.sp.gov.br - CEP 18225-000

SOUR EVENTE AUTORIZADA ESCREVENTE AUTORIZADA